

	Dados para emissão de Nota Fiscal:		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ: 46.643.466/0001-06 - IE: ISENTO R. JOSÉ DE ALENCAR 123 - VL STA LUZIA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP - CEP: 12209-904		Número AF: 10704 / 2024 Data AF: 20/12/2024 Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO Nº Licitação: / Tipo:DCL Complemento: S/CONTRATO Proc.Interno: 148033 / 2024	
	Secretaria emitente:		SECRETARIA DE SAUDE Fone:(012) 3212.1208 / 3212.1209 / E-mail: saude.follow-up@sjc.sp.gov.br / Site: www.sjc.sp.gov.br			
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA ÚNICA						
Contratado: 214374 - MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 36.116.844/0001-40						
Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO JOSE VICENTE DE FARIA LIMA Nº: 1176 Compl: - Bairro: CENTRO - Cidade: TAUBATE - UF: SP						
Telefone: 12 3622-2454 Fax: E-mail: DISTRIBUIDORAMAXMED@GMAIL.COM						
Requisitante: 060.002.004.005.SECRETARIA DE SAUDE / SS/ALMOXARIFADO/ACAO JUDICIAL						
Cond.Pagto: 30 DDL Nº Bloqueio: 16251 / 2024 Vínculo: AÇÃO JUDICIAL						
Nº 10057 / 2024 Empenho: 61114 / 2024 Cód.ficha: 285 / 2024 - 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000						
Obs.: SD:5654/2024. LEI 14.133/2021 - ART. 75 / II - INF. 50.000,00 - OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS (COMPRA DIRETA)						
ITEM	QTDE	UN	CÓD.MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	12	FR	143465	CREME HIDRATANTE CONTENDO VITAMINA B3 (NIACINAMIDA), MANTEIGA DE KARITE E AQUA POSAE - MARCA OBRIGATORIA LIPIKAR BAUME AP+M - LA ROCHE-POSAY. FRASCO COM 400 ML. PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL O PACIENTE THIAGO R. SIPEX: 91811/20, PROCESSO: 1025558-74.2020.8.26.0577. O MEDICAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 75% DA SUA VALIDADE TOTAL. MARCA OBRIGATORIA LIPIKAR BAUME AP+M - LA ROCHE-POSAY. FRASCO COM 400 ML. Marca:LIPIKAR BAUME AP+M Fabricante:LA ROCHE-POSAY LABORATORIE PHARMACEUTIQUE Prazo Entrega:10 dia(s) Qtde: 12	189,00	2.268,00
					TOTAL	2.268,00
"ADVERTÊNCIAS: Sob pena de sujeitar-se a eventual processo administrativo e/ou judicial, a Contratada deverá observar que: 1 - Os pagamentos devidos serão feitos através de crédito em conta, preferencialmente em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil e CEF, não sendo aceitas quaisquer outras modalidades de cobrança, como duplicatas, boletos, etc; 2 - Tendo em vista que o preço inclui a entrega no local indicado, é vedado indicar às transportadoras o recebimento do frete diretamente à Prefeitura".						
ANDRE LUIZ HERNANDES Emitente		ROSALINA DE JESUS CANDIDO Supervisor(a)		RICARDO SIMAO Chefe de Divisão		
Local de Entrega: R FELICIO SAVASTANO Nº: 401 Bairro: VILA INDUSTRIAL Cep: 12220270						
Observação: ALMOX DA SECR DA SAUDE						
OBS.: - Para cada Autorização de Fornecimento deverá ser emitida uma Nota Fiscal distinta; - Todo Material deverá ser posto e descarregado no local de entrega fixado nesta Autorização de Fornecimento, às exclusivas expensas da contratada. - Vide Condições Gerais de Fornecimento no verso.						